



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

**PROJETO DE LEI nº. 029 de 23 de agosto de 2019.**

**ORIGEM: Legislativo Municipal de Santana do Deserto – MG.**

O presente parecer tem como objeto a análise de ordem financeira e orçamentária quanto ao Projeto de Lei nº 029, de 23 de agosto de 2019, que dispõe sobre a isenção do imposto predial e territorial urbano (IPTU), nos termos do artigo 185 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Verifica-se que o Projeto de Lei sob análise possui natureza meramente autorizativa, criando apenas requisitos para a concessão da isenção do IPTU na hipótese do Chefe do Executivo vir a regulamentar o procedimento por Decreto Municipal.

Assim, não há vício de iniciativa e nem conflito com a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois certamente caberá ao Poder Executivo a tarefa de observar o ordenamento jurídico pátrio para colocar a futura Lei Municipal em prática.

Ante ao exposto, acredito que a aprovação do Projeto de Lei nº 029/2019 não compromete o orçamento municipal, razão pela qual manifesto favoravelmente ao seu prosseguimento para a devida apreciação do plenário desta Casa.

Santana do Deserto, 02 de setembro de 2019.

*João Carlos Grossi de Oliveira*  
RELATOR – João Carlos Grossi de Oliveira  
Presidente/Relator

Os membros desta Comissão aprovam e recomendam o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

*Leonardo dos Santos Henrique*  
Leonardo dos Santos Henrique  
Membro

*Rogério de Miranda Grazinoli*  
Rogério de Miranda Grazinoli  
Membro